



Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
15 dezembro 99
Vanderlei Macris - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 8230 de 17/12/99
Autuado em 38 folhas
Ass. _____

Fls. n. 01
RGL
8230/99
Proc. _____

PROJETO DE LEI Nº 1065, DE 1999.

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Criança (AMICRI) com sede no Município de Bragança Paulista.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Criança (AMICRI), com sede no Município de Bragança Paulista.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Amigos da Criança (AMICRI) de Bragança Paulista, fundada no dia 28 de novembro de 1996, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural e educacional.

Seus objetivos essenciais se traduzem em desenvolver programas na área de assistência, promoção social e participação comunitária a fim de prevenir, minimizar e solucionar os problemas sócio-econômicos apresentados pela comunidade, mormente dar assistência à criança, ao adolescente e sua família.

Por intermédio dos relatórios de atividades apresentados, constata-se que a entidade vem atendendo um número expressivo de pessoas, adotando uma metodologia consagrada pelas outras casas do mesmo objeto social.

ENTREGUE - BRAGANÇA
15 DEZ 16 18 99 053846



Fls. n.º	2
RGL	
	8230/99
Protocolo	ativo

Efetivamente a entidade proporciona o atendimento às crianças, adolescentes abandonados, carentes e com desvio de conduta, integrando-os à família e a sociedade, bem como fazendo encaminhamento aos hospitais de Bragança Paulista.

Trata-se de trabalho de relevante interesse público, desenvolvido por uma entidade de direito privado que visa a cooperar com o poder público no sentido de minimizar os problemas sociais que afligem a população.

Para dar continuidade a este trabalho, mister se faz que a referida entidade seja declarada de Utilidade Pública Estadual, uma vez que já foi declarada no âmbito municipal, através da Lei Municipal nº 3.111, de 06 de junho de 1998.

Diante de todo o exposto, fica evidenciado que a "Associação Amigos da Criança" (AMICRI) vem desenvolvendo um trabalho social e filantrópico de extrema importância e que a declaração de utilidade pública solicitada tornar-se-á benefício para toda a população carente da cidade de Bragança Paulista e região.

Sala das Sessões, em

Deputado NABI ABI CHEDID

PSD

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17.12.99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC.15/12/1999
Conferente

_____ 

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 02 a 08/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 08/02/00.

_____ 